



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - CEH
INSTITUTO DE LETRAS - ILE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA: INGLÊS

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei nº. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei nº. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios:

“A Lei nº. 6.914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA: INGLÊS - TURMA 2025/2 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **02 de junho a 18 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Inglês para turma com início em 2025/2.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Linguística Aplicada: Inglês destina-se a portadores de diploma de curso de graduação plena em Português-Inglês, Inglês-Literaturas ou em áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

Vagas não reservadas: 21 (vinte e uma)

Vagas reservadas (cotistas): 09 (nove)

- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- Não será constituída turma com menos de 5 (cinco) alunos matriculados.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014 entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. A documentação pertinente para a reserva de vagas deve ser entregue no ato da inscrição.

II.1.1.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 de junho a 18 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira das 11h às 17h.**
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria dos Cursos de Especialização, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ – Telefone: 2334 0203.
- 1.3. O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ: (<https://www.cepuerj.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E00338&ano=2025>) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago (**comprovante de pagamento e boleto bancário impressos**), para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados neste edital.

1.5. Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.

1.6. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Documentos Exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- c) Cópia da Carteira de Identidade válida e do CPF;
- d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1) candidatos, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando **as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.**
 - c.2) no caso de candidatos, possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto para 2025/1, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando **a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.**
- e) Cópia do Histórico Escolar Oficial e completo da graduação plena com a data em que colou grau;
 - d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, atualizado.
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
 - g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio);
 - g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

3. Resultado da Inscrição:

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Inglês só será confirmada, após verificação da documentação apresentada.
- O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização no ato da inscrição de **02 de junho a 18 de junho de 2025.**

- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2 não terão a inscrição aceita.
- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Prova escrita eliminatória em Língua Inglesa e sem consulta de acordo com bibliografia constante em anexo;
- b) Análise do *curriculum vitae*;
- c) Entrevista

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita e entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- b) Será considerado aprovado na análise do *curriculum vitae* o candidato que receber a menção apto;
- c) A nota final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) bem como a menção apto na análise do *curriculum vitae*. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- e) No caso de empate na nota da prova, a classificação dos candidatos será decidida com base no seguinte critério:
 - Maior nota na entrevista;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

VI - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais do diploma de graduação, do histórico escolar completo, do CPF e da identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **declaração de conclusão da graduação plena com a data em que colou grau**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos (CPF, identidade e histórico escolar **com data de colação de grau**). A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento da entrega da monografia.

- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Inglês será realizada de **14 a 18 de julho de 2025, de 2ª a 6ª feira, das 11 às 16 horas, na Secretaria do Curso.**
- A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no site do CEPUERJ (<https://www.cepuerj.uerj.br/>)
- Após efetuar o pagamento da matrícula, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, (**comprovante de pagamento e boleto impressos**) para preenchimento do formulário de matrícula.
- Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: **de 02 de junho a 18 de junho de 2025.**

Horário: **de segunda a sexta feira das 11h às 17h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

b) Resultado da Inscrição:

Data: **de 02 de junho a 18 de junho de 2025** (no ato da inscrição).

Horário: **de segunda a sexta feira das 12h às 17h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

c) Prova escrita:

Data: **01 de julho de 2025**

Horário de **14h às 17h**

Local: o local será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Especialização

d) Entrevista:

Data: **01 de julho de 2025**

Horário: **à medida que forem terminando a prova escrita**

Local: o local será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Especialização

e) Resultado:

Data: **04 de julho de 2025**

Horário: **a partir da 14h**

Local: <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E00338&ano=2025> e

no quadro de avisos da Secretaria de Especialização

f) Vista de prova(s):

Data: **07 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº. 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

g) Recurso para revisão de erro material:

Data: **07 de julho de 2025**

Horário: **de 11 à 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

h) Resultado do Recurso:

Data: **07 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

i) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: **08 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

j) Solicitação de Recurso

Data: **09 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

- k) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)

Data: **10 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

- l) Matrícula:

Data: **14 a 18 de julho de 2025**

Horário: **de 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

- m) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: **21 de julho de 2025**

Horário: a partir das 14h

Local: a Secretaria dos Cursos de Especialização fará contato telefônico com os candidatos reclassificados

- n) Matrícula dos reclassificados:

Data: **22 de julho de 2025**

Horário: de **11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

- o) **Período de realização do Curso:**

Data: **de agosto de 2025 a julho de 2026.**

Horário: **2ª e 4ª feira, das 13h20min às 17h**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Haverá vista de prova, conforme data definida no calendário do presente edital.
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente edital.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2025/2

- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- h) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos e apresentar a monografia final de curso, na data da conclusão do curso, num prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da matrícula no Curso.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- j) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 15 (quinze) mensalidades de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- k) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco.

Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

Telefone(s): 0XX-21 2334 0203

E-mail: especletras@yahoo.com.br

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã

ANEXO I

Bibliografia para a Prova de Seleção

CORBETT, J. **Intercultural language activities**. Cambridge: CUP, 2010. (Introduction)

HARMER, J. **Essential teacher knowledge: core concepts in English language teaching**. Essex: Pearson Education, 2012. (Section B)

KUMARAVADIVELU, B. **Understanding language teaching: from method to postmethod**. New York: Routledge, 2009. (Chapter 8)

O'Keefe, A. et al. **From corpus to classroom: language use and language teaching**. Cambridge: CUP. 2007. (Preface and Chapter 1) (http://npu.edu.ua!/e-book/book/djvu/A/iif_kgpm_OKeefee.%20FCTC.pdf)

PALTRIDGE, B.; STARFIELD, S. **Handbook of English for specific purposes**. Boston: Wiley-Blackwell, 2013. (Chapter 1)

PIM, C. Emerging technologies, emerging minds: digital innovations within the primary sector. In

MOTTERAM, G. (org.). **Innovations in learning technologies for English language teaching**. London: British Council, 2013 (pp 17-42).

ANEXO II

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador